

FRAS-LE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 88.610.126/0001-29
NIRE 43.300.004.350

Ata da Reunião do Conselho de Administração nº 09/25

REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 10 de julho de 2025, às 18 horas, por meio do Portal de Governança, sendo a sede da Fras-le S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia RS 122, Km 66, nº 10.945, Bairro Forqueta, Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95115-550.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA DIRIGENTE:** Presidente: David Abramo Randon; Secretário: Astor Milton Schmitt.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão por unidade de ações ordinárias de emissão da Companhia, no âmbito da oferta pública subsequente de distribuição primária e secundária de ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade da Dramd Participações e Administração Ltda. ("Acionista Vendedor"), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e destinada exclusivamente a investidores profissionais (observada a possibilidade de exercício, pelos acionistas da Companhia, do seu respectivo direito de prioridade), conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 29 de junho de 2025 ("Oferta"); **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, estabelecido no artigo 5º, parágrafo único, do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), mediante a emissão de Ações a serem emitidas com a exclusão do direito de preferência e com a concessão do direito de prioridade aos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e com o artigo 5º, parágrafo único, do Estatuto Social; **(iii)** a verificação do número de Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, bem como a aprovação da homologação do aumento de capital social da Companhia; **(iv)** a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; **(v)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta e implementação das deliberações aqui consubstanciadas; e **(vi)** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os membros do Conselho de Administração aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - (i)** aprovar, no âmbito da Oferta, a fixação do preço de emissão de R\$24,00 (vinte e quatro reais) por Ação objeto da Oferta ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários no Brasil ("Coordenadores da Oferta"), junto a investidores institucionais locais, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias*

de Emissão da Fras-le S.A." ("Contrato de Colocação"), e, por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Agentes de Colocação Internacional"), junto a investidores estrangeiros, nos termos do "Placement Facilitation Agreement" ("Contrato de Colocação Internacional"), justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação, de acordo com o inciso III, §1º do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, tendo em vista que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*.

(ii) aprovar, em decorrência da deliberação tomada no item (i) acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 247.649.952,000 (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), o qual passará de R\$1.229.400.001,32 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos mil, um real e trinta e dois centavos) para R\$1.477.049.953,32 (um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), mediante a emissão de 10.318.748 (dez milhões, trezentos e dezoito mil, setecentas e quarenta e oito) novas Ações, passando o capital social da Companhia de 270.016.343 (duzentas e setenta milhões, dezesseis mil e trezentas e quarenta e três) ações ordinárias para 280.335.091 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e uma) ações ordinárias, com a exclusão do direito de preferência e concessão do direito de prioridade aos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 10 do Estatuto Social, bem como aprovar, ainda, que as novas ações emitidas terão os mesmos direitos conferidos às demais ações da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.

(iii) tendo em vista as deliberações anteriores, consignar a verificação da subscrição de 10.318.748 (dez milhões, trezentos e dezoito mil, setecentas e quarenta e oito) Ações, neste ato, e homologar, em razão da deliberação tomada no item (ii) acima, o aumento do capital da Companhia no montante de R\$ 247.649.952,000 (duzentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de 10.318.748 (dez milhões, trezentos e dezoito mil, setecentas e quarenta e oito) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iv) face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens (ii) e (iii) acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do caput do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social, subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 1.477.049.953,32 (um bilhão, quatrocentos e setenta e sete milhões, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) representado por 280.335.091 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(v) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração: (a) do Contrato de Colocação; e (b) do Contrato de Colocação Internacional, que serão devidamente arquivados na sede social da Companhia, bem como a assumir todas as obrigações estabelecidas nos referidos documentos.

(vi) ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a

presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa Dirigente: David Abramo Randon, Presidente. Astor Milton Schmitt, Secretário. Conselheiros: David Abramo Randon, Daniel Raul Randon, Astor Milton Schmitt, Antonio Sergio Riede e Renata Faber Rocha Ribeiro.

Na qualidade de Presidente da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas apostas.

Caxias do Sul, 10 de julho de 2025.

Mesa:

David Abramo Randon
Presidente da Reunião

Astor Milton Schmitt
Secretário